

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE BPA's COM ENFOQUE EM SIPA

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. Com especial ênfase no Estado de Mato Grosso, a TNC vem atuando sistematicamente no tema da adequação ambiental de imóveis rurais, com uma agenda que tem no CAR uma das ferramentas de monitoramento e de controle de desmatamentos, e que em parceria com prefeituras, setor público e setor privado, alcançou o mapeamento e diagnóstico ambiental de propriedades rurais em mais de 8 milhões de hectares.

No âmbito do corrente termo, a TNC incentiva a produção agrícola sustentável por meio da otimização do uso da terra com base em práticas agropecuárias regenerativas que promovam a restauração dos recursos naturais. Neste cenário e com especial destaque ao Vale do Araguaia, se inserem as iniciativas de conservação dos recursos naturais como água, solo e biodiversidade.

2. Objetivo

Prestar assistência técnica e extensão rural (ATER) às fazendas selecionadas, na recuperação de solos, implantação de Boas Práticas Agropecuárias (BPA's) e transição de sistemas produtivos convencionais para sistemas integrados de produção agropecuária – SIPA (ILP e ILPF), com supervisão da TNC e apoio de parceiros locais. A corrente proposta entende por ATER, o especificado no parágrafo I do Art. 2º da Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010:

I - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

3. Escopo

Território:

Municípios de Barra do Garças, Cocalinho, Nova Nazaré, Nova Xavantina e Água Boa, Região do Vale do Araguaia, Mato Grosso (mapa anexo).

Perfil das propriedades:

- a) Propriedades com área média aproximada de 3000 hectares (entre 1000 e 5000 hectares).
- b) Propriedades produtoras de soja interessadas em integrar o componente animal sob a ótica dos sistemas integrados de produção agropecuária (SIPA), com áreas de pastagem com algum nível de degradação ou áreas agrícolas com baixa produtividade, somados à sua aptidão para integração com elemento animal e florestal (quando viável).



4. Atividade proposta

A empresa de consultoria deverá apoiar produtores e produtoras rurais das fazendas selecionadas pelo projeto na melhoria dos seus sistemas produtivos, por meio da implantação de quatro (04) visitas de ATER por propriedade, somadas a um (1) dia de campo por ano, ao longo de quatro anos. A ATER deverá, obrigatoriamente, ter como base dos serviços executados, a promoção e implantação de BPA's em sistemas integrados de produção agropecuária, considerando sua viabilidade e diversidade de combinações (ILP, ILF, ILPF), ponderando, primeiramente, a eficiência na utilização dos recursos naturais e produtivos (solo, água, fertilizantes etc.), acoplado ao fomento da recuperação, reforma, renovação de pastagens.

Para cada propriedade deverá ser desenhado e implantado um modelo personalizado de trabalho, considerando as características e limitações de cada propriedade (ambientais, econômicas e sociais). Espera-se que haja diversidade entre os modelos sugeridos e implementados.

5. Produtos e serviços esperados

- A) Plano de trabalho geral** – A empresa de consultoria deverá entregar o plano geral de trabalho, anualmente, contendo a proposta técnica detalhada, planejamento das ações, descrição das atividades e etapas para alcançar os objetivos, os responsáveis por cada atividade, e cronograma das ações com previsão de início e fim das atividades.
- B) Diagnóstico Agrícola das Propriedades** – A empresa de consultoria deverá entregar os relatórios individuais descritivos e fotográficos de todas as propriedades participantes do projeto, contendo as primeiras recomendações para o produtor realizar as melhorias, segundo suas capacidades e características (ambientais, econômicas e sociais), na primeira fase do projeto, invariavelmente após a primeira visita de campo.
- C) Plano de Trabalho Técnico Customizado** - A empresa de consultoria deverá prover os planos de trabalho técnico individuais, contendo os seguintes elementos:
- I. Conjunto de Boas Práticas Agropecuárias regenerativas propostas;
 - II. Cronograma de implantação das atividades propostas;
 - III. Metodologia utilizada na implantação das atividades propostas;
 - IV. Resultados esperados (mensal, trimestral, anual etc.).

D) Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) – A empresa de consultoria deverá promover a ATER com enfoque na implantação de BPA's em sistemas integrados de produção agropecuária regenerativos (ILP, ILF, ILPF), associada a recuperação/renovação/ reforma de pastagens, quando aplicável. A empresa de consultoria deverá prover aos agricultores e agricultoras participantes e à coordenadora do projeto, os seguintes produtos e informações:

- I. O método de implantação da ATER proposto;
- II. Prover material de apoio técnico e explicativo, necessário à implementação das Boas práticas agropecuárias regenerativas propostas;
- III. Fornecer informações sobre o período de implantação e número de visitas técnicas previstas (anual e total) com base no calendário agrícola e necessidades da propriedade;
- IV. Reunir-se periodicamente com a coordenação do projeto – segundo cronograma acordado;
- V. Fornecer os relatórios de visita técnica individual, não sendo tolerado atraso superior à 5 dias úteis à finalização da visita.

E) Organizar dia de campo e treinamentos técnicos - Dar suporte à organização dos eventos e treinamentos previstos e acordados entre as partes, facilitando as seguintes ações:

- I. Mobilizar produtores do projeto e produtores externos, nos dias de campo;
- II. Engajar os técnicos parceiros nos dias de campo e nos treinamentos, disponibilizando materiais técnicos referentes as Boas Práticas Agropecuárias (BPA's) implantadas pelo projeto;
- III. Apresentar, em conjunto com os técnicos locais, os resultados prévios do projeto procedentes da adoção das BPA's, durante o dia de campo;
- IV. Promover o aperfeiçoamento e atualização técnica dos técnicos parceiros, segundo agenda acordada entre as partes;
- V. Disponibilizar à coordenação do projeto, relatório específico sobre o corrente produto.

F) Relatório simples trimestral, seguindo modelo definido pela TNC;

G) Relatório anual, seguindo modelo definido pela TNC;

6. Produtos e cronograma de desembolso:

Produto	Descrição	Prazo	Desembolso
A	Plano de trabalho geral	10 dias	20%
B	Diagnóstico agrícola das propriedades	15 dias após visita de campo	0% (por propriedade)
C	Assistência técnica – Plano de implementação	15 dias após o diagnóstico	20%
D	Assistência técnica – Material técnico	15 dias após entrega do plano de implementação	0%
E	Assistência técnica – Suporte à implementação	30 dias após entrega do material técnico	20%
F	Relatório trimestral		20%
G	Relatório anual		20%

7. Planilha básica de cálculo para desembolso dos custos de viagem para implantação dos serviços de ATER:

A proposta deve conter os **valores por propriedade**, para o período de um ano (12 meses), considerando:

- I. Custo de implementação do serviço de ATER e do dia de campo, contendo as seguintes informações;
 1. Quantidade de técnicos envolvidos,
 2. Número de horas técnicas previstas em cada visita presencial individual às propriedades,
 3. Total de horas técnicas previstas nas visitas presenciais.
- II. Custos de viagem contendo as seguintes informações;
 4. Hospedagem,
 5. Combustível,
 6. Alimentação,
 7. Seguro-viagem e
 8. Transporte.

8. Fatores que influenciarão no pagamento

Os seguintes fatores condicionarão à realização do pagamento dos serviços devidos à consultoria contratada:

- I. Realização das visitas de campo acordadas no contrato firmado entre as partes;
- II. Entrega dos documentos técnicos (planos e relatórios), segundo a cronologia acordada no contrato firmado entre as partes, não sendo tolerado atraso superior à 5 dias úteis à finalização do prazo acordado;

9. Qualificações mínimas:

- I. A equipe deve ter ao menos dois profissionais com graduação em Agronomia;
- II. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação em Zootecnia;
- III. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação em Engenharia Florestal;
- IV. A equipe deve ter ao menos um profissional especialista em sistemas integrados de produção agropecuária;
- V. Experiência comprovada na implantação de projetos agropecuários, com ênfase em sistemas integrados de produção agropecuária;
- VI. Experiência comprovada na implantação de projetos agropecuários, com ênfase em recuperação, renovação e reforma de pastagens;
- VII. Experiência comprovada em projetos agropecuários, com especial ênfase na implantação das seguintes práticas agropecuárias regenerativas:
 - ✓ Recuperação, Renovação e Reforma de pastagens;
 - ✓ Adubação de sistemas;
 - ✓ Manejo de pastagens no modelo Rotatínuo;
 - ✓ Sistema Integrado de Controle Parasitário – SICOPA;
 - ✓ Sistema de Plantio Direto;
 - ✓ Rotação de Culturas;
- VIII. Dispor de equipamentos necessários à boa execução das atividades, além de disponibilidade para viagens e deslocamentos por estradas nas mais diversas condições.

Qualificações desejadas:

- IX. Corpo técnico com mestrado ou doutorado em sistemas integrados de produção agropecuária;
- X. Equipe multidisciplinar composta por especialistas nos temas descritos (Agronomia, Zootecnia, Administração, Economia Rural, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental etc.).

10. Submissão de propostas

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para rafael.bonatto@tnc.org até o dia 06 de maio de 2022.